

**LEI Nº 1.434, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Denomina AREOLINA CARDOSO “Dona Xinxá”, a creche em construção, no Bairro Barreiras I, nesta cidade de Barreiras-Bahia”.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **AREOLINA CARDOSO “Dona Xinxá”**, a Creche em construção, na Rua Argentina com a Rua Costa Rica, no Bairro Barreiras I, nesta Cidade de Barreiras-Bahia.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 13 de fevereiro de 2020.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito do Município Barreiras - BA**